



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 476/UFFS/2014

CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
PARA MATRÍCULA - VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO
SELETIVO 2014/2 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufff.edu.br
contato@ufff.edu.br

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 7 e 8 do Edital 466/UFFS/2014, torna pública a lista de classificação dos candidatos e convocação para matrícula dos candidatos inscritos no processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 2014/2, de acordo com o Edital 466/UFFS/2014.

1 MATRÍCULA

1.1 O candidato convocado, conforme item 4 deste Edital e seus subitens, deverá comparecer no local de oferta do curso, nos horários e endereços constantes no item 5 deste Edital, para efetivar a matrícula no período de **13 a 15 de agosto de 2014**, apresentando a relação de documentos constantes no item 2, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição.

1.2 A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

1.3 Somente poderão ser matriculados os **candidatos convocados** que tenham concluído, de acordo com a LDB 9394/96 - Artigo 44, inciso II, o curso de Ensino Médio (2º Grau) ou estudos equivalentes e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a convocação dos candidatos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

1.4 O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula assistido por seu representante legal (pai, mãe ou tutor), devidamente identificado, o qual deverá assinar a documentação referente à matrícula em conjunto com o candidato.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para o ato de efetivação da matrícula, o candidato convocado por meio deste Edital ou seu procurador deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* para o qual se inscreveu, portando documento de identificação com foto, onde deverá entregar cópias da documentação especificada a seguir (cópias simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópias autenticadas), a qual é de sua inteira responsabilidade:

I - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido através do *site* www.receita.fazenda.gov.br;

II - Para brasileiros, Registro Geral (RG); para estrangeiros, passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Artigos 30, 33 e 48 da Lei 6.815/1980). No caso de estrangeiro recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFSS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula;

III - Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, acompanhado de certidão de quitação eleitoral (emitida através do *site* www.tse.jus.br);

IV - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

V - Comprovante de vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/SC de 24/07/96 e Lei Estadual 11.039/PR de 03 de janeiro de 1995 (exclusivamente às candidatas dos *Campi* Chapecó-SC e Laranjeiras do Sul/PR);

VI - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certidão de Exame Supletivo se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LDB 9394/96 - Artigo 38, inciso II). O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

a) explicitar o nome da Escola;

b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;

c) conter assinatura com identificação (nome sobtoposto em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal;

VII - Documento comprobatório de certificação no ensino médio com base no ENEM, acompanhado de declaração assinada de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em escola(s) particular(es), quando se tratar de candidato que obteve a certificação pelo ENEM. Caso o candidato tenha solicitado a certificação pelo ENEM 2013 (conforme estabelecido na Portaria nº 144 de 24 de maio de 2012) e não tenha recebido o certificado até a data da matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do Enem atendendo à pontuação mínima especificada na Portaria nº 144 de 24 de maio de 2012, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Educação ou Instituto Federal de Educação. O candidato deverá, no prazo de até 120 dias, a contar da data de sua matrícula, apresentar à Diretoria de Registro Acadêmico - DRA/UFSS o original e uma cópia do certificado solicitado, sob pena de desligamento e perda de vínculo institucional caso não cumpra com esse quesito.

VIII - Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (Artigo 5º da Resolução 09/CFE/1978);

IX - Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no Nível Superior de Ensino e que tenha se inscrito na modalidade AC;

X - Os candidatos que declararam ter cursado o ensino médio **integralmente em escola pública** (modalidades de concorrência L1, L2, L3 e L4) e foram, dessa forma, classificados no Processo Seletivo UFSS/2014.2, deverão, no momento de efetivar a matrícula, comprovar tal informação por meio do histórico escolar;

XI - Os candidatos que se inscreveram para a **ação afirmativa A1** e foram dessa forma classificados deverão comprovar:

a) ter cursado o ensino médio parcialmente em escola pública, com, pelo menos um ano de aprovação, por meio de histórico escolar (não se enquadram neste quesito os candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública); ou





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecô - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

b) ter cursado pelo menos um ano do ensino médio com aprovação em escola de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%, por meio de declaração da escola atestando o recebimento de recursos públicos;

XII - Os candidatos que declararam **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita** (modalidades de concorrência L1 e L2), deverão apresentar o formulário de requerimento para comprovação de renda *per capita* (Anexo II do Edital nº 466/UFES/2014 preenchido e os documentos comprobatórios especificados no Anexo III do Edital nº 466/UFES/2014).

XIII - Os candidatos que se **autodeclararam pretos, pardos ou indígenas** (modalidades de concorrência L2 e L4) deverão formalizar sua opção, no ato da matrícula, por meio de declaração devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 466/UFES/2014.

2.2 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

2.3 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados (item 2.1) implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 O candidato que não apresentar o original de algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

2.5 A não comprovação dos critérios, conforme a modalidade para a qual o candidato se inscreveu, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo UFES/2014.2, sem possibilidade de reclassificação.

2.6 Os documentos aos quais se refere o inciso XII do item 2.1 passarão, no ato da matrícula, por uma análise de renda, que atestará a adesão dos mesmos aos critérios estabelecidos na Lei nº 12.711/2012 e legislações complementares.

2.7 A matrícula do estudante classificado nos termos do inciso XII do item 2.1 somente será efetivada após o parecer favorável da análise de renda.

2.8 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude do não atendimento aos critérios de renda, conforme item 2.1, inciso XII, os candidatos poderão protocolar recurso em 1 (um) dia útil, a contar da data de ciência do indeferimento, mediante Formulário (Anexo IV do Edital nº 466/UFES/2014), junto à Secretaria Acadêmica do *campus*.

2.9 O recurso será julgado por uma comissão especificamente designada para este fim, a qual emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil. Caso o parecer referente ao recurso seja favorável ao aluno, a matrícula deverá ser efetivada no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da data do protocolo. Cabe ao candidato buscar o resultado do recurso junto à Secretaria Acadêmica do *campus*.

2.10 Caso a matrícula do candidato classificado nos termos do inciso XII do item 2.1 seja efetivada, o parecer da análise de renda do candidato, passará a compor, juntamente aos demais documentos mencionados no item 2.1, a documentação acadêmica do estudante. A documentação comprobatória de renda dos candidatos não será devolvida, sendo arquivada junto ao Setor de Assuntos Estudantis de cada *campus*, sob responsabilidade do Serviço Social, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

2.11 Em função da análise de renda, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

2.12 O candidato classificado que não comparecer ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido no respectivo edital de chamada, perderá o





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, conforme modalidade de inscrição.

Parágrafo único. O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em cartório e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

2.13 A substituição de candidatos far-se-á até o preenchimento total das vagas previstas no Edital 466/UFSS/2014, oferecidas para o semestre letivo 2014.2, dentro do limite de prazo permitido pelo Calendário Acadêmico.

2.14 Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo regido pelo Edital 466/UFSS/2014, conforme modalidade de inscrição, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso, junto às Secretarias Acadêmicas *dos Campi*.

2.15 Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os candidatos classificados no Processo Seletivo UFSS/2014.2.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Serão preenchidas, primeiramente, as vagas destinadas para ampla concorrência (AC) segundo ordem decrescente geral de classificação, independente da modalidade selecionada pelo candidato por ocasião da inscrição.

3.2 O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á, conforme os Artigos 14 e 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na seguinte ordem: L1, L2, L3 e L4. Isto é, os inscritos em cada uma dessas modalidades concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para a respectiva modalidade. A possibilidade de inscritos em uma determinada modalidade ocuparem vagas destinadas a outra está condicionada à existência de vagas remanescentes em outra modalidade.

3.2.1 No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L1, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L2, L4 e L3, nesta ordem.

3.2.2 No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L2, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L1, L4 e L3, nesta ordem.

3.2.3 No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L3, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L4, L2 e L1, nesta ordem.

3.2.4 No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L4, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L3, L2 e L1, nesta ordem.

3.3 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 3.2 e seus subitens serão ofertadas aos candidatos inscritos nas modalidades A1 e AC, nesta ordem.

3.4 No caso de não preenchimento das vagas relativas à modalidade A1, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos pela ordem decrescente geral de classificação.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1 *Campus* Chapecó

Nome do Candidato	Curso	Classificação Geral no Curso	Convocado para Matrícula
Bianca Eloize Moro	Administração Bacharelado/Noturno	1º	Sim
Cassiane Anghinoni	Administração Bacharelado/Noturno	2º	Sim



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

João Henrique Vivian Canabarro Da Rosa	Administração Bacharelado/Noturno	3º	Sim
Jaciara Aparecida Da Silva	Administração Bacharelado/Noturno	4º	Sim
Camila Luísa Schuster	Administração Bacharelado/Noturno	5º	Sim
Natalia Pereira*	Administração Bacharelado/Noturno	6º	Sim
Pedro Augusto Stanga*	Administração Bacharelado/Noturno	7º	Não
Fabiano Alves	Administração Bacharelado/Noturno	8º	Não
Leticia Lidia Da Costa	Administração Bacharelado/Noturno	9º	Não
Felipe Santiago Amaro Correa	Administração Bacharelado/Noturno	10º	Não
Joana Luiza De Carli	Administração Bacharelado/Noturno	11º	Não
Evaldo Antonio Piaia	Administração Bacharelado/Noturno	12º	Não
Regineide Lima Monte	Administração Bacharelado/Noturno	13º	Sim
Julcemara Alves Bueno	Administração Bacharelado/Noturno	14º	Não
Gustavo Felipe Colombelli Massmann	Administração Bacharelado/Noturno	15º	Não
Giulia Dalbosco	Administração Bacharelado/Noturno	16º	Não
Vanessa Oliveira De Alencar	Administração Bacharelado/Noturno	17º	Não
Daniela Vieira	Administração Bacharelado/Noturno	18º	Não
Paula Elis Eberling	Administração Bacharelado/Noturno	19º	Não
Jeferson Willian Seghetto	Administração Bacharelado/Noturno	20º	Não
Alexandre Claudino Da Silva	Administração Bacharelado/Noturno	21º	Não
Gissele Pedroso	Administração Bacharelado/Noturno	22º	Sim
Samara Taffarel Romanzini	Agronomia Bacharelado/Integral	1º	Sim
Camila Olinda Giesel	Agronomia Bacharelado/Integral	2º	Sim
Wilson Daniel Casagrande	Agronomia Bacharelado/Integral	3º	Sim
Nathalia Ilkiu Weber	Agronomia Bacharelado/Integral	4º	Sim
Eder Cora	Agronomia Bacharelado/Integral	5º	Sim
Claudio Andrade Alexandre	Agronomia Bacharelado/Integral	6º	Sim
Ligiane Pacheco	Agronomia Bacharelado/Integral	7º	Sim
Beatriz Centenaro	Agronomia Bacharelado/Integral	8º	Sim
Alex Junior Da Silva	Agronomia/Bacharelado Integral	9º	Sim
Diéverton Zanetti	Agronomia Bacharelado/Integral	10º	Sim
Eduardo Valmor Moretti	Agronomia Bacharelado/Integral	11º	Sim
Anderson Alvino Dettenborn	Ciência da Computação Bacharelado/Noturno	1º	Sim
Andrei Rafael Wilpert	Ciência da Computação Bacharelado/Noturno	2º	Não
Lucas Percisi	Ciência da Computação Bacharelado/Noturno	3º	Não
Claudir Silva Rodrigues	Ciência da Computação Bacharelado/Noturno	4º	Não
Vanderlei Antunes	Ciência da Computação Bacharelado/Noturno	5º	Não
Alessandro Leão	Ciências Sociais Licenciatura/Matutino	1º	Sim
Henrique Zorzi	Ciências Sociais Licenciatura/Matutino	2º	Sim
Jian Carlos Frare	Ciências Sociais Licenciatura/Matutino	3º	Sim
Lothian Raphael Borges De Andrade	Ciências Sociais Licenciatura/Matutino	4º	Sim
Sueli Rodrigues Dos Santos	Ciências Sociais Licenciatura/Matutino	5º	Sim
Adriano Da Cruz Silva	Geografia Licenciatura/Noturno	1º	Sim
Mateus Lucas Carasek	Geografia Licenciatura/Noturno	2º	Sim
Lucas Malacarne	Geografia Licenciatura/Noturno	3º	Sim
Fernanda Ebbing Radin	Geografia Licenciatura/Noturno	4º	Sim
Alessandra Alberti	História Licenciatura/Noturno	1º	Sim
Josenir Correia	História Licenciatura/Noturno	2º	Sim
Marcos Paulo Ferreira	História Licenciatura/Noturno	3º	Sim
Mateus Junior Dos Santos	História Licenciatura/Noturno	4º	Sim
Esmael Junior Trentin	História Licenciatura/Noturno	5º	Sim





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uuffs.edu.br
contato@uuffs.edu.br

Adalberto Propodolski	História Licenciatura/Noturno	6º	Sim
Rafael Luiz Albani	História Licenciatura/Noturno	7º	Sim
Emily Meireles	História Licenciatura/Noturno	8º	Sim
Dara Daniele Diniz Gonçalves	Letras: Português e Espanhol Licenciatura/Noturno	1º	Sim
Daiana Zafari	Letras: Português e Espanhol Licenciatura/Noturno	2º	Sim
Joseane Kely Zanoni	Pedagogia Licenciatura/Noturno	1º	Sim
Camila Zucco	Pedagogia Licenciatura/Noturno	2º	Sim
Jéssica Michela Bartholamey	Pedagogia Licenciatura/Noturno	3º	Sim
Joceli Pinheiro	Pedagogia Licenciatura/Noturno	4º	Sim
Alana Rosseto	Pedagogia Licenciatura/Noturno	5º	Sim
Larissa Maria Ritter	Pedagogia Licenciatura/Noturno	6º	Sim
Camila Taglietti	Pedagogia Licenciatura/Noturno	7º	Sim
Sabrina Brunetto	Pedagogia Licenciatura/Noturno	8º	Sim
Daiana Pavão	Pedagogia Licenciatura/Noturno	9º	Sim
Anderson De Abreu	Pedagogia Licenciatura/Noturno	10º	Sim
Elizandra Salete Prestes Petri	Pedagogia Licenciatura/Noturno	11º	Sim
Débora Pavão	Pedagogia Licenciatura/Noturno	12º	Sim
Luana Cardoso Da Silva Sirino	Pedagogia Licenciatura/Noturno	13º	Sim

*De acordo com a alínea a, do item 4.5 do edital 466/UFS/2014.

4.2 Campus Laranjeiras do Sul

Nome do Candidato	Curso	Classificação Geral no Curso	Convocado para Matrícula
Anajara Veiga	Interdisciplinar Em Educação o Campo/Licenciatura Integral	1º	Sim
Ana Mahia Vanessa Jakobowski	Interdisciplinar Em Educação o Campo/Licenciatura Integral	2º	Sim
Lucas Leonardo Pszybysz	Interdisciplinar Em Educação o Campo/Licenciatura Integral	3º	Sim
Amanda De Fátima Oleinik Fernandes	Interdisciplinar Em Educação o Campo/Licenciatura Integral	4º	Sim
Miriane Nogueira	Interdisciplinar Em Educação o Campo/Licenciatura Integral	5º	Sim

4.3 Campus Erechim

Nome do Candidato	Curso	Classificação Geral no Curso	Convocado para Matrícula
Suélen Zanelatto	Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	1º	Sim
Bruna Rafaela Tebaldi	Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	2º	Sim
Aline Vanessa Goulart	Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	3º	Sim
Luana Carine Tasso	Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	4º	Sim
Mario Locatelli	Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	5º	Sim
Ana Paula Caron	Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	6º	Sim
Evandro Rigo De Aguiar	Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	7º	Sim
Marlon Pedro Carniel	Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	8º	Sim
João Paulo Carvalho	Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	9º	Sim
Leandro Marcos Inseschi	Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	10º	Sim

5 LOCAIS DE MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas **presencialmente no Campus de oferta do curso**, nos locais e horários a seguir relacionados:

5.1.1 **Campus Chapecó:** Rodovia SC 459 Km 2, s/n, saída para Guatambú, cidade de Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica, no horário das 08h30 às 11h30, 13h30 às 16h30 e das 19h30 às 22h00. Telefone para contato: (49)2049-1591 e 2049-1592.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

5.1.2 Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, Km 405, s/n, Área Rural, cidade de Laranjeiras do Sul/PR, na Secretaria Acadêmica, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Telefone para contato:(42)3635-0040.

5.1.3 Campus Erechim: Avenida Dom João Hoffmann, nº 313, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS (ao lado do Seminário Nossa Senhora de Fátima), na Secretaria Acadêmica, no horário das 7h45 às 11h45 e das 13h00 às 17h00. Telefone para contato (54)3321-7068 e 3321-7084.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato convocado para matrícula a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como dos respectivos horários de atendimento das Secretarias Acadêmicas e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

6.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e pelo Edital 466/UFSS/2014, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.3 Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFSS, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 11 de agosto de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFSS, em exercício

